



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI N° 028/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º-Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

09:00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
09:02 – DEPARTAMENTO ENSINO DE 1º GRAU	
1236100451.009 – Ampliações, Reparos e Manut.Rede Ensino	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
1236100502.032 – Programa Merenda Escolar	
33903200 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
0824300632.041 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
33903200 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

06:00 – SECRETARIA AGRICULTURA, IND.E URBANISMO
06:01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
0412200072.011 – Manutenção das Atividades da Unidade



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



33903000 - Material de Consumo	R\$ 45.000,00
2060200162.015 - Apoio a Pecuaria	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 14.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 14.000,00
2060600102.018 - Programa de Conservação de Solo	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
2266200212.021 - Incentivo Instalação de Industrias	
44905200 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00
07:00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
07:02 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2678200312.024 - Malha Viária Rural	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito